



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.410/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.404/2013, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.1076	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	31743	195.000,00
TOTAL DO CREDITO			195.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso conforme se comprova através do Convênio.

PROGRAMA: PRODESA – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA			
CONTRATO DE REPASSE Nº 778819/12 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
PROCESSO Nº. SR. 2612.778819/2012			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica nº			
RUBRICA DA RECEITA: 24.71.99.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR (Provável excesso CONFORME CONVENIO)	31743	195.000,00
TOTAL DO EXCESSO			195.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 de abril de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal